



UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL N.º 03/2020 – UCS

Abertura de edital externo do Processo Seletivo para concessão de bolsas do Programa Institucional de Bolsas GIT – INOVA RS, Edital 05/2020 da FAPERGS - Período: agosto/2020 a julho/2022.

1. Abertura

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Caxias do Sul, no uso de suas atribuições, torna públicas as condições que regem o processo seletivo de bolsistas.

O presente edital tem como objetivo regulamentar a concessão de incentivo financeiro, por meio de bolsas da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul (FAPERGS), vinculadas ao Programa Institucional de Bolsas GIT – INOVA RS, nas modalidades GIT 1 e GIT 2, para candidatos aprovados no presente edital.

A modalidade de bolsa GESTÃO DA INOVAÇÃO E TECNOLOGIA INOVA RS (GIT) é destinada a profissionais que irão atuar nas atividades de suporte aos comitês locais e de gerenciamento de projetos estratégicos nos Ecossistemas Regionais de Inovação - ERIs - definidos pelo Programa INOVA RS, conforme Decreto N° 54.767, de 22 de agosto de 2019, publicado no DOE n.º 165, de 23 de agosto de 2019, no intuito de fomentar a inovação tecnológica, potencializar o crescimento do Estado e torná-lo um lugar capaz de gerar, reter e atrair investimentos.

1.1 Duração e prazos

A duração da bolsa será de até 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de implementação da bolsa conforme cronograma do edital vigente.

A bolsa terá prazo de duração ininterrupto e exigirá a dedicação integral.

CAMPUS-SEDE

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 – B. Petrópolis – CEP 95070 – 560 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Ou: Caixa Postal 1352 – CEP 95020 – 972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone / Telefax (54) 3218 2100 – www.ucs.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul – CNPJ 88648761/0001-03 – CGCTE 029/0089530



UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL

2. Inscrições

2.1 Período e Local

As inscrições deverão ser efetuadas entre os dias **15 e 22 de julho de 2020**, até às 17h, por meio de envio, para o e-mail agpro@ucs.br, dos documentos descritos a seguir (exclusivamente arquivos em formato PDF e devidamente identificados com o nome do candidato), com o assunto: Edital n.º 03/2020 – GIT INOVA UCS:

- a) Cópia digitalizada do CPF e RG (ambos os lados do documento);
- b) Link do currículo Plataforma Lattes atualizado, modelo disponível em www.cnpq.br.
- c) Cópia do diploma de nível superior válido em território nacional (ambos os lados do documento; diplomas obtidos no exterior devem estar reconhecidos por uma instituição nacional);
- d) Comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado (relativo ao mês anterior ou ao mês da data limite estabelecida para cadastro do bolsista no SigFapergs; os comprovantes que não estiverem em nome do candidato deverão vir acompanhados de declaração firmada por aquele em cujo nome estiver o documento, com firma reconhecida, atestando que o bolsista reside naquele endereço,
- e) O candidato deve indicar a qual das vagas concorrerá no momento de sua inscrição, no corpo do e-mail enviado e observar os itens 4.1 e 4.2 do edital.

3. Das vagas

O programa GIT/INOVA RS oferecerá 03 (três) bolsas, nas modalidades apresentadas no quadro a seguir.

Quantidade de Bolsas	Modalidade	Valor mensal	Duração
1	GIT 1	R\$ 5.000,00	24 meses
2	GIT 2	R\$ 3.000,00	24 meses

Serão considerados requisitos mínimos de enquadramento, por categoria:

GIT 1 - Profissional de nível superior e, no mínimo, 03 (três) anos de experiência em gestão de projetos, preferencialmente com potencial de inovação de produtos, processos ou serviços; 2

GIT 2 - Profissional de nível superior e, no mínimo, 01 (um) ano de experiência em gestão de projetos, preferencialmente com potencial de inovação de produtos, processos ou serviços.

CAMPUS-SEDE

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 – B. Petrópolis – CEP 95070 – 560 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Ou: Caixa Postal 1352 – CEP 95020 – 972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone / Telefax (54) 3218 2100 – www.ucs.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul – CNPJ 88648761/0001-03 – CGCTE 029/0089530



UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL

4. Elegibilidade

Os critérios de elegibilidade para essa proposta compreendem a habilitação documental dos candidatos:

- a) Possuir formação superior completa em qualquer área do conhecimento;
- b) Disponibilidade para participar do curso de formação e capacitação, antes do início das atividades;
- c) Dedicar-se integralmente às atividades do Programa INOVA RS para Gestores da Inovação e Tecnologia - GIT.
- d) Participar da ETAPA DE SELEÇÃO, submetendo-se a todas as fases de avaliação previstas no Edital, bem como ser aprovado e obter classificação para a ETAPA DE CAPACITAÇÃO;

4.1 Do candidato à bolsa GIT 1

O candidato indicado para recebimento da bolsa GIT 1 deverá atender aos seguintes requisitos, no momento de implementação da bolsa:

- a) Estar obrigatoriamente cadastrado como pesquisador no SigFapergs, com as seguintes informações: I) cópia digitalizada do CPF e RG (ambos os lados do documento); II) link do currículo atualizado na Plataforma Lattes; III) cópia do diploma de nível superior válido em território nacional (ambos os lados do documento; diplomas obtidos no exterior devem estar reconhecidos por uma instituição nacional); IV) comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado (relativo ao mês anterior ou ao mês da data limite estabelecida para cadastro do bolsista no SigFapergs; os comprovantes que não estiverem em nome do candidato deverão vir acompanhados de declaração firmada por aquele em cujo nome estiver o documento, com firma reconhecida, atestando que o bolsista reside naquele endereço.
- b) Não ter vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com o coordenador do projeto;
- c) Não poderá acumular a bolsa com outras bolsas concedidas por qualquer agência;
- d) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza;
- e) Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- f) Ser residente e domiciliado no ERI no qual pretende atuar, conforme as divisões territoriais propostas pelo Programa INOVA RS, durante a vigência da bolsa;
- g) Ter ao menos 3 (três) anos de experiência com gestão de projetos, preferencialmente de inovação, atestados por meio de documentos comprobatórios dessa experiência.

CAMPUS-SEDE

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 – B. Petrópolis – CEP 95070 – 560 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Ou: Caixa Postal 1352 – CEP 95020 – 972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone / Telefax (54) 3218 2100 – www.uces.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul – CNPJ 88648761/0001-03 – CGCTE 029/0089530



UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL

4.2 Do candidato à bolsa GIT 2

O candidato indicado para recebimento da bolsa GIT 2 deverá atender aos seguintes requisitos, na data da implementação da bolsa:

- a) Estar obrigatoriamente cadastrado como pesquisador no SigFapergs, com as seguintes informações: I) cópia digitalizada do CPF e RG (ambos os lados do documento); II) link do currículo atualizado na Plataforma Lattes; III) cópia do diploma de nível superior válido em território nacional (ambos os lados do documento; diplomas obtidos no exterior devem estar reconhecidos por uma instituição nacional); IV) comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado (relativo ao mês anterior ou ao mês da data limite estabelecida para cadastro do bolsista no SigFapergs; os comprovantes que não estiverem em nome do candidato deverão vir acompanhados de declaração firmada por aquele em cujo nome estiver o documento, com firma reconhecida, atestando que o bolsista reside naquele endereço.
- b) Não ter vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com o coordenador do projeto;
- c) Não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza;
- d) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza;
- e) Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- f) Ser residente e domiciliado no ERI no qual pretende atuar, conforme as divisões territoriais propostas pelo Programa INOVA RS, durante a vigência da bolsa;
- g) Ter ao menos 1 (um) ano de experiência com gestão de projetos, preferencialmente de inovação, atestado por meio de documentos comprobatórios dessa experiência.

5. Das atividades e Tarefas dos Bolsistas GIT

O bolsista GIT executará as tarefas a seguir:

- a) Auxiliar na implementação de um escritório de projetos local, empregando o domínio de metodologias de gestão adequadas a cada projeto, bem como de operação de sistemas de informação e gerenciamento;
- b) Proporcionar apoio aos comitês técnico e estratégico no que diz respeito ao encaminhamento, ao acompanhamento e à prestação de contas dos projetos estratégicos;
- c) Elaborar, organizar e atualizar planos de gerenciamento e documentação correlata aos projetos;
- d) Realizar coleta, análise, representação e apresentação de dados;
- e) Participar ativamente do gerenciamento de grupos de processo: iniciação, planejamento, execução, monitoramento/control e encerramento de projetos;
- f) Participar das reuniões de desenvolvimento e acompanhamento dos projetos com os respectivos gestores e partes interessadas, a serem realizadas nos municípios que integram o ERI;

CAMPUS-SEDE

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 – B. Petrópolis – CEP 95070 – 560 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Ou: Caixa Postal 1352 – CEP 95020 – 972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone / Telefax (54) 3218 2100 – www.ucs.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul – CNPJ 88648761/0001-03 – CGCTE 029/0089530



UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL

- g) Auxiliar na resolução de problemas e conflitos relacionados ao desenvolvimento dos projetos estratégicos;
- h) Auxiliar na elaboração de planos de ação, memorandos e termos, como instrumentos de acesso ao financiamento provido por organizações, associações e fundos celebrados via iniciativa dos comitês técnico e estratégico;
- i) Produzir ao menos um estudo de caso com os resultados obtidos durante o trabalho desenvolvido;
- j) O bolsista deverá elaborar relatório sintético de suas atividades ao final de cada período de concessão de bolsa, inclusive em caso de substituição, observando os prazos fixados no Termo de Compromisso.

6. Do Processo de seleção de candidatos e divulgação dos resultados

Compete aos membros do Consórcio do ERI instaurar, promover e acompanhar o processo seletivo dos candidatos no âmbito do Projeto, informando o resultado, por meio da indicação dos candidatos selecionados, por ordem de classificação, à Universidade de Caxias do Sul.

- a) Os resultados preliminares estarão disponíveis no site <https://www.ucs.br/site/pesquisa-inovacao-e-desenvolvimento-tecnologico/editais/>, conforme cronograma deste edital.
- b) Após a divulgação da pontuação inicial do solicitante poderão ser feitos pedidos de reconsideração, pelo e-mail agpro@ucs.br, conforme cronograma.
- c) Não serão consideradas “qualificadas” as solicitações de reconsideração cuja pontuação máxima for inferior ao terço da nota máxima do último bolsista classificado.
- d) É responsabilidade do solicitante verificar a avaliação realizada, acessando o site <https://www.ucs.br/site/pesquisa-inovacao-e-desenvolvimento-tecnologico/editais/> e solicitar revisão de análise, caso julgue necessário, dentro dos prazos previstos no cronograma deste edital.
- e) O sistema não emite mensagens de alerta sobre o resultado preliminar e/ou sobre o prazo de recursos.
- f) Os resultados do processo de avaliação das reconsiderações estarão disponíveis no site <https://www.ucs.br/site/pesquisa-inovacao-e-desenvolvimento-tecnologico/editais/>, conforme cronograma deste edital.
- g) Serão classificados para entrevistas os 5 (cinco) candidatos que obtiverem maior pontuação.
- h) A data e o local das entrevistas serão publicados no mesmo local de divulgação dos resultados. Os candidatos selecionados para a etapa de entrevista serão avisados por e-mail.
- i) O comitê de avaliação poderá solicitar documentação comprobatória dos currículos quando da avaliação das solicitações de reconsideração, se julgar necessário.

CAMPUS-SEDE

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 – B. Petrópolis – CEP 95070 – 560 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Ou: Caixa Postal 1352 – CEP 95020 – 972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone / Telefax (54) 3218 2100 – www.ucs.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul – CNPJ 88648761/0001-03 – CGCTE 029/0089530



UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL

- j) A relação final dos contemplados estará de acordo com o número de cotas de bolsas disponibilizadas pela FAPERGS.

7. Das Etapas

As etapas de seleção dos bolsistas obedecerão ao seguinte cronograma:

Atividade	Período
Publicação do Edital	15/07/2020
Inscrição on-line e entrega dos documentos	Entre 15/07/2020 a 22/07/2020
Divulgação dos resultados da primeira etapa	24/07/2020
Prazo para solicitação de reconsideração da primeira etapa	Entre 24/07/2020 a 26/07/2020
Avaliação das reconsiderações	27/07/2020
Resultado das reconsiderações	28/07/2020
Entrevistas	Entre 29/07/2020 e 30/07/2020
Divulgação da seleção após a segunda etapa	31/07/2020
Prazo para solicitação de reconsideração da segunda etapa	Entre 01/08/2020 a 03/08/2020
Avaliação das reconsiderações da segunda etapa	04/08/2020
Divulgação do resultado final	05/08/2020
Assinatura do termo de outorga e aceitação de auxílio	Até 11/08/2020
Curso de capacitação	De 17/08/2020 a 21/08/2020
Início da vigência das bolsas	17/08/2020

6.2 Dos critérios de avaliação

Os candidatos serão avaliados e classificados quanto ao mérito pelo comitê de avaliação, em relação aos seguintes critérios:

Critério de Análise e Julgamento	Peso	Nota
A - Análise do Currículo	7	0 a 10
B – Entrevistas	3	0 a 10

CAMPUS-SEDE

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 – B. Petrópolis – CEP 95070 – 560 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Ou: Caixa Postal 1352 – CEP 95020 – 972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone / Telefax (54) 3218 2100 – www.ucs.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul – CNPJ 88648761/0001-03 – CGCTE 029/0089530



UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL

6.2.1 Análise do Currículo

Os critérios de avaliação do currículo do candidato seguem o quadro abaixo.

Detalhamento	Valor unitário	Valor máximo
Especialização*	0,5	0,5
Mestrado*	1,0	1,0
Doutorado*	1,5	1,5
Experiência profissional na área de empreendedorismo e inovação	0,5 pontos por atividade comprovada	2,0
Coordenação de projetos de empreendedorismo ou inovação	0,5 ponto a cada seis meses	3,0
Participação em projetos de empreendedorismo ou inovação	0,2 pontos a cada seis meses	1,0
Promoção de eventos na área de empreendedorismo ou inovação	0,5 pontos por evento realizado	1,5
Ouvinte em cursos de empreendedorismo ou inovação	0,1 ponto por curso (mínimo 20h)	1,0

*Considerar apenas a maior titulação.

A comprovação da experiência profissional na área de empreendedorismo e inovação obedece às seguintes referências:

- a) Auxiliar na implementação de um escritório de projetos, empregando metodologias de gestão adequadas a cada projeto;
- b) Operação de sistemas de informação e gerenciamento de projetos;
- c) Prestação de contas de projetos;
- d) Elaboração de planos de gerenciamento e documentação correlata aos projetos;
- e) Realização de coleta, análise, representação e apresentação de dados;
- f) Gerenciamento de grupos de processo: iniciação, planejamento, execução, monitoramento/controle e encerramento de projetos;

CAMPUS-SEDE

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 – B. Petrópolis – CEP 95070 – 560 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Ou: Caixa Postal 1352 – CEP 95020 – 972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone / Telefax (54) 3218 2100 – www.ucs.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul – CNPJ 88648761/0001-03 – CGCTE 029/0089530



UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL

- g) Elaboração de planos de ação, como instrumentos de execução de projetos envolvendo organizações, associações ou empresas;
- h) Produção de estudo de caso com os resultados obtidos durante o desenvolvimento de projetos.

Serão aceitos como comprovante das atividades:

1. Certificados ou atestados de participação ou organização em projetos ou eventos;
2. Atestado de capacidade técnica: pode ser emitido por qualquer empresa privada ou pública para a qual o candidato já tenha prestado serviço, contendo as seguintes informações:
 - a. Papel timbrado de quem está emitindo (empresa privada ou pública);
 - b. Assinatura do responsável da empresa pública ou privada emitente;
 - c. Dados completos da empresa privada ou pública que está emitindo: razão social, CNPJ, endereço;
 - d. Dados completos do candidato: Nome, CPF;
 - e. Quais foram os serviços que o candidato executou;
 - f. A duração e o período do contrato;
 - g. Se a empresa ficou satisfeita com a execução do serviço;
 - h. Nota fiscal de prestação de serviço.

6.2.2 Entrevistas

Em relação às entrevistas, são critérios de avaliação:

O candidato	Pontos
1. Demonstra domínio do assunto proposto.	1,0
2. Seleciona, relaciona, organiza e interpreta informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.	2,0
3. Elabora propostas de solução para o problema abordado, demonstrando articulação entre a teoria e a prática, com foco alinhado aos objetivos do Programa InovaRS (disponíveis em www.inova.rs.gov.br/programa-inovars)	6,0
4. Apresenta coerência na argumentação oral, obedecendo a critérios mínimos exigidos na estrutura e organização da comunicação.	1,0
SUBTOTAL	10,0

CAMPUS-SEDE

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 – B. Petrópolis – CEP 95070 – 560 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Ou: Caixa Postal 1352 – CEP 95020 – 972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone / Telefax (54) 3218 2100 – www.ucs.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul – CNPJ 88648761/0001-03 – CGCTE 029/0089530



UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL

7. Dos requisitos exigidos do Candidato

- 7.1** No caso de projetos cujos resultados sejam passíveis de proteção, de acordo com a Legislação vigente relativa à propriedade intelectual, o coordenador deverá seguir as recomendações da Coordenadoria de Projetos, antes da publicação dos trabalhos.
- 7.2** No caso de projetos que envolvam “Patrimônio Genético” e “Conhecimentos tradicionais associados” é obrigatório o registro no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SisGen).
- 7.3** No caso, se o Candidato necessitar de Licença para Tratamento de Saúde ou Licença Adotante (LA) por período superior a 90 dias, dentro do período de concessão da bolsa, deverá comunicar o coordenador técnico tão logo identifique a necessidade do referido afastamento.
- 7.4** O não cumprimento desta determinação, do item 7.3 implicará na oportuna restituição dos valores pagos indevidamente ao aluno, via Guia de Recolhimento à União.
- 7.5** Atender os compromissos do bolsista estabelecidos pelo EDITAL FAPERGS 05/2020 PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS GIT - INOVA RS.
- 7.6** O não cumprimento dos compromissos, conforme Edital FAPERGS 05/2020, será passível da perda das cotas de bolsas concedidas no presente edital.

8. Concessão da Bolsa

Os candidatos selecionados no presente edital deverão seguir os passos descritos abaixo, para fins de registro da bolsa junto ao sistema SigFapergs:

- a)** Informar dados bancários (conta e agência) junto ao banco Banrisul, para recebimento do valor da bolsa.
- b)** Entregar o Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa preenchido com os dados do bolsista e do orientador, assinado por ambos e por uma testemunha, a ser entregue em uma via, através do e-mail agrpo@ucs.br, não datado.

8.1 Cancelamento da Bolsa

A bolsa pode ser cancelada em quaisquer dos seguintes casos, independentemente de formalização de processo administrativo:

- a)** Acúmulo de bolsa ou de vínculo empregatício em desacordo com as normas do Edital;
- b)** Desempenho insatisfatório do bolsista, apresentado de forma fundamentada pelo orientador;

CAMPUS-SEDE

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 – B. Petrópolis – CEP 95070 – 560 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Ou: Caixa Postal 1352 – CEP 95020 – 972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone / Telefax (54) 3218 2100 – www.ucs.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul – CNPJ 88648761/0001-03 – CGCTE 029/0089530



UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL

- c) Comprovação de qualquer fato que implique em fraude ou simulação, para o recebimento da bolsa;
- d) Por solicitação do bolsista.

9. Disposições Gerais

O não cumprimento das obrigações estabelecidas neste edital, das disposições normativas e contratuais do Regimento do Programa Institucional de Bolsas GIT – INOVA RS e das demais disposições institucionais acarretará a revogação da bolsa.

Fica o beneficiário ciente de que, em caso de cancelamento/revogação da bolsa, serão cobrados, a título de ressarcimento, os valores já concedidos até a data de seu desligamento.

Casos omissos neste edital serão decididos pelo comitê de avaliação e pelo comitê técnico do ERI.

10. Outras Informações

Informações complementares poderão ser obtidas na Agência de Projetos – Bloco A, sala 301B, agpro@ucs.br ou ramal 2229, de segunda a sexta-feira, das 8hs às 11hs30min e das 13hs30min às 18hs.

Caxias do Sul, 15 de julho de 2020.

Juliano Rodrigues Gimenez
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
Universidade de Caxias do Sul

CAMPUS-SEDE

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 – B. Petrópolis – CEP 95070 – 560 – Caxias do Sul – RS – Brasil
Ou: Caixa Postal 1352 – CEP 95020 – 972 – Caxias do Sul – RS – Brasil
Telefone / Telefax (54) 3218 2100 – www.ucs.br
Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul – CNPJ 88648761/0001-03 – CGCTE 029/0089530